

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(466) 3.3.90.30.00.00.2.074.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(489) 3.3.90.30.00.00.2.078.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(506) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0500 Material de Consumo R\$ 50.000,00

Total suplementação R\$ 150.000,00**Art. 2º** Para atendimento que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício, autorizado na Lei nº. 1.717/2023.**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.131, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.716, de 14 de junho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**ELEMENTO:**

(475) 33.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 240.000,00

Total da Suplementação R\$ 240.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**ELEMENTO:**

(478) 3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 240.000,00

Total anulação R\$ 240.000,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.130, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.715, de 14 de junho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 7.361,25 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.074 Gerenciamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação**ELEMENTO:**

3.3.90.92.00.00.01.0500 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 7.361,25

Total da Suplementação R\$ 7.361,25**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação****UNIDADE:** 01 Departamento de Educação**PROJETO:** 2.084 Educação Alimentar da Educação Infantil com Saberes e Sabores do Campo**ELEMENTO:**

(515) 3.3.90.30.00.00.01.0500 Material de Consumo R\$ 7.361,25

Total anulação R\$ 7.361,25**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****DECRETO Nº.129, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.714, de 14 de junho de 2023;**RESOLVE:****Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.1.022.02.0621 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 100.000,00**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE:** 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(792) 3.3.90.34.00.00.2.038.02.0621 Outras Desp. De Pess. Dec. De Contr. De Terceirização R\$ 100.000,00

Total anulação R\$ 100.000,00**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI Nº. 1.723, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.513.500,00 (um milhão quinhentos e treze mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:**ORGÃO:** 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**UNIDADE:** 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**ATIVIDADE:** 2.088 – Realização de Eventos Culturais**ELEMENTO:**

3.3.90.39.00.00.2.088.02.0500 Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica R\$ 1.513.500,00

Total suplementação R\$ 1.513.500,00**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****ANEXO ÚNICO****Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	R\$ 15.157.496,25	R\$ 0,00	R\$ 15.157.496,25	R\$ 9.097.252,00	R\$ 6.060.244,25

Campos de Júlio, 14 de junho de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio/MT****LEI Nº. 1.722, DE 14 DE JUNHO DE 2023.****ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.****IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 298.970,92 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), conforme especificado a seguir:**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNIC. OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE:** 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(137) 3.3.90.30.00.00.2.022.01.0500 Material de Consumo R\$ 78.970,92

(149) 3.3.90.30.00.00.2.026.01.0759 Material de Consumo R\$ 100.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

(190) 3.3.90.30.00.00.2.031.01.0500 Material de Consumo R\$ 120.000,00

Total suplementação R\$ 298.970,92**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**UNIDADE:** 01 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

(141) 3.3.90.39.00.00.2.022.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 78.970,92

(151) 3.3.90.39.00.00.2.026.01.0759 R\$ 100.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS